Nos termos do n.º 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do acto da homologação da lista de ordenação final, que se encontra afixada nestes serviços e na página electrónica do Município.

13 de Junho 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armando Luís Rodrigues Carneiro*.

304856497

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO

Aviso n.º 14011/2011

O Eng. Mário Ricardo Lopes, Presidente da Assembleia Municipal de Miranda do Corvo, faz público que, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29 de Abril de 2011, esteve presente como assunto da ordem de trabalhos, sob proposta da Sra. Presidente da Câmara Municipal, a declaração da utilidade pública da expropriação para Aquisição de Imóveis Necessários à Construção da Casa do Design de Miranda do Corvo.

Posta à discussão e não havendo intervenções, esta proposta foi aprovada por unanimidade, por força dos n.os 2, 3 e 4 do Artigo 14.º do Código de Expropriações (aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, pela Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro e pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro), declarando a utilidade pública da expropriação com carácter urgente e autorização de posse administrativa, nos termos e com os fundamentos da Deliberação de Câmara Municipal de 27 de Abril de 2011, dos seguintes artigos:

Prédio em Propriedade Total sem Andares nem Divisões Susceptíveis de Utilização Independente, Artigo 5089, sito na Avenida José Falcão, Freguesia de Miranda do Corvo, área a expropriar de 270,00m^2 (superfície coberta 254.00 m^2 e pátio 16.00 m^2); descrição do prédio: Prédio urbano destinado a habitação, composto por r/c com 6 lojas e pátio e 1.º andar com 5 quartos, uma cozinha, uma sala, casa de banho, corredor, terraço e sótão amplo para arrumos; confinante do Norte com Rua dos Combatentes, do Sul com Avenida José Falcão, do Nascente com Herdeiros de Belmira de Jesus e do Poente com Rua dos Combatentes; da propriedade de Maria Manuela Ramos Correia Torres das Neves e de Carlos Manuel Ramos Correia.

Prédio em Propriedade Total sem Andares nem Divisões Susceptíveis de Utilização Independente, Artigo 3748, sito no Largo Tenente Romãozinho, Freguesia de Miranda do Corvo, área a expropriar de 90,00m^2 (superfície coberta 90.00 m^2); descrição do prédio: Prédio para comércio r/c norte uma divisão, r/c sul uma divisão; confinante do Norte com Rua dos Combatentes da Grande Guerra, do Sul com Avenida José Falcão, do Nascente com o Proprietário e do Poente com o Largo; da propriedade de Maria Manuela Ramos Correia Torres das Neves e de Carlos Manuel Ramos Correia.

Descritos na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Corvo com o n.º 4712.

Para conhecimento geral se publica este edital para ser afixado nos lugares públicos deste concelho.

4 de Julho de 2011. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Mário Ricardo Lopes,* eng.

204874502

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 14012/2011

Cessação da relação jurídica de emprego pública, por motivo de aposentação

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do disposto no artigo 254.º, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que Belmiro de Jesus Delgado, Assistente Operacional (Canalizador), posição remuneratória 8, nível remuneratório 8, cessou por motivo de aposentação a modalidade de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a 23/05/2011.

24 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Artur Manuel Rodrigues Nunes,* Dr.

304846517

Aviso n.º 14013/2011

Cessação da relação jurídica de emprego pública, por motivo de aposentação

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por despacho da Caixa Geral de Aposentações, de 09/05/2011, cessou por motivo de aposentação, a modalidade de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado, a trabalhadora:

Armandina Rosa Pereira, Assistente Operacional, posição remuneratória 4.ª e nível remuneratório 4, com efeitos a 01.06.2011.

02 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Artur Manuel Rodrigues Nunes,* Dr.

304846663

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 14014/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua actual redacção, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, e na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 18 de Maio de 2011, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, na área de animação cultural e artística.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua actual redacção, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na sua actual redacção e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

3 — Para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

5 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade. Actividade a cumprir: desempenhar funções no serviço de juventude, nomeadamente:

a) Técnico de animação cultural e artística: manutenção imediata dos equipamentos técnicos das áreas artísticas do centro juvenil
b) Apoio à concretização de projectos culturais, pedagógicos e artísticos;
c) Dinamizar a sala do Cinema de Animação;
d) Conceber e desenvolver os projectos técnicos dos objectos e filmes de animação bem como propostas dos utentes e das actividades juvenis promovidas pelo centro juvenil
e) Vigiar o espaço
f) Zelar pela tranquilidade do espaço e dos seus utilizadores
g) Mediador de conflitos Juvenis

6 — A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção.

7 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Montemor-o-Novo.

8 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de